

PROC. ADMINISTRATIVO 0517.0015.504/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 021000001/2019/PMMC

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE, E DO OUTRO A EMPRESA EVOLUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.112.194/0001-00

#### PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

**1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12225546/0001-20, possuindo sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça Bom Jesus, S/N, Centro, Matriz de Camaragibe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito, **ANDERSON KENNEDY DA SILVA BOLEVAR**, brasileiro, portador da carteira de Identidade RG nº. 30031435 - SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 072.866.794-06, domiciliado na cidade de Matriz de Camaragibe/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**2 – CONTRATADA: EVOLUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.112.194/0001-00, estabelecida na Rua Fernando Junior, 591 - C, Gruta de Lourdes - Maceió – AL representada pelo senhor **IVAN CUNHA CAVALCANTE**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula da CNH nº 04983939894 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o nº 084.644.944-75, residente e domiciliado em estabelecida no Conjunto Joana Gajuru, S/N, Benedito Bentes, Maceió – AL, doravante denominada **CONTRATADA**.

**3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE TERMO ADITIVO fundamenta-se no procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 05/2019, Aplicam-se a esta aditivação as determinações contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos e o Edital complementando o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO DO ADITIVO – O PRAZO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução de obra pelo período de 280 (duzentos e oitenta) dias, conforme previsto no contrato inicial.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO – DA INALTERABILIDADE**


Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA — DO FORO:**

Os contratantes elegem o foro da cidade desta Comarca, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Matriz de Camaragibe, 10 de julho de 2020.



**MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE** CNPJ: 12.225.546/0001-20  
**ANDERSON KENNEDY DA SILVA BOLEVAR** DRG: 30031435 - SSP/AL  
CPF: 072.866.794-06



**EVOLUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – EPP** CNPJ: 26.112.194/0001-00  
**IVAN CUNHA CAVALCANTE** CNH: 04983939894 DETRAN/AL  
CPF: 084.644.944-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE – AL  
PRAÇA BOM JESUS, Nº20– Centro, Matriz de Camaragibe – AL  
Fone: (082) 3251-1552 CEP: 57.910.000  
CNPJ: 12.342.663/0001-73

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE – AL  
PRAÇA BOM JESUS, Nº20– Centro, Matriz de Camaragibe – AL  
Fone: (082) 3251-1552 CEP: 57.910.000  
CNPJ: 12.342.663/0001-73

TERMO ADITIVO Nº 003

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2101000001/2019 POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE, E DO OUTRO A EMPRESA EVOLUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1 - 1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.342.663/0001-73, com sede na Praça Bom Jesus, nº 20, Centro, cidade de Matriz de Camaragibe, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito o Senhor Fernando Henrique Lima Cavalcante, empresário, domiciliado e residente Cidade de Matriz de Camaragibe - Alagoas doravante denominado CONTRATANTE.

- CONTRATADA: EVOLUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.112.194/0001-00, estabelecida na Rua Fernando Junior nº 591 C, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, representada pelo senhor Ivan Cunha Cavalcante, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 32449330 - SEDSAL, inscrito no CPF sob o nº 084.644.944-75, residente e domiciliado no Conjunto Joana Gajuru, s/n, Rancho Dois Irmãos, Benedito Bentes, Maceió/AL doravante denominada CONTRATADA.

3 — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, com cláusula Quinta, Parágrafo Segundo, Terceiro, Quarto, Sexto do Contrato nº. 02000001/2019/PMMC

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO PRAZO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução de obra pelo período de 280 (duzentos e oitenta) dias, conforme previsto no contrato inicial.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA INALTERABILIDADE**

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.



Passam a fazer integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos e o Edital complementando o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO** – considerando a situação excepcional gerada pelo impacto trazido pelo covid-19 ocorreram majorações nos insumos e de construções que desequilibraram a economia e que na pior das hipóteses não poderia ser pensada, desta feita o CONTRATADO apresentou planilha para que de forma TEMPORÁRIA – até dia 31 de dezembro de 2020, fosse feito o acréscimo tendo como referencial a tabela SINAPE (09/20) e ORSE (08/20) em curso seguindo o desconto do BDI ofertado durante o certame.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – é pactuado que somente serão aferidos os acréscimos em serviços EFETIVAMENTE EXECUTADOS E APROVADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DEVENDO SER FEITO O REFERIDO DESCONTO VINCULADO DA PROPOSTA ACOSTADA NO CERTAME.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – fica terminantemente vedada a prorrogação da majoração após a data limite acordada, qual seja 31/12/2020.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - após 31 de dezembro de 2020 voltar-se-á aos valores anteriormente acordados, não tendo qualquer efeito o presente aditivo.

**PARÁGRAFO QUARTO** – NÃO TENDO QUAISQUER DAS PARTES DIREITO ADQUIRIDO OU SENDO DEVIDO QUAISQUER VANTAGENS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da cidade desta Comarca, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Matriz de Camaragibe, 02 de DEZEMBRO de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE**

**CNPJ: 12.225.546/0001-20**

**ANDERSON KENNEDY DA SILVA**

**BOLEVAR DRG: 30031435 - SSP/AL**

**CPF: 072.866.794-06**

  
**EVOLUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI –**

**EPP CNPJ: 26.112.194/0001-00**

**IVAN CUNHA CAVALCANTE CNH: 04983939894**

**DETRAN/AL**

**CPF: 084.644.944-75**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE – AL  
PRAÇA BOM JESUS, Nº20– Centro, Matriz de Camaragibe – AL  
Fone: (082) 3251-1552 CEP: 57.910.000  
CNPJ: 12.342.663/0001-73

### 3. CLÁUSULA QUARTA— DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da cidade desta Comarca, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Matriz de Camaragibe, 20 de abril de 2021.

Fernando Henrique Lima Cavalcante  
Prefeito  
Matriz de Camaragibe

Fernando Henrique Lima Cavalcante  
PREFEITO

Ivan Cunha Cavalcante  
EVOLUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE  
CNPJ: 12.342.663/0001-73

## TERMO ADITIVO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO 2101000001/2019 PPMC, PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE E A EMPRESA EVOLUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL inscrito no CNPJ 12.342.663/0001-73, com sede na Praça Bom Jesus, nº 20, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, CEP: 57.910-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fernando Henrique Lima Cavalcante**, portador de CPF nº 096.943.924-54 e Cédula de Identidade nº 34413650 SESP/AL, residente e domiciliado no município de Branquinha/AL, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a Empresa **EVOLUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 26.112.194/0001-00, com sede na Rua Fernando Júnior, 591 C, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, representada pelo Sr. **Ivan Cunha Cavalcante**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 084.644.944-75, portador do RG nº 32449330 SEDS/AL, acordam em ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as condições e instruções contidas no processo administrativo, embasado nas disposições expressas nas cláusulas contratuais e na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como as demais cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder a prorrogação do Contrato nº **2101000001/2019PPMC**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – Este contrato vigorará com acréscimo de valor no patamar de R\$540.549,87 (quinhentos e quarenta mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), ficando o valor total da obra na ordem de R\$2.699.255,50 (dois milhões seiscentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta cinco mil reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL** – Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, dentro do limite legal permitido pela legislação pátria vigente.


**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora fica ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Matriz de Camaragibe/AL. para solucionar toda e qualquer questão dele decorrente.

Matriz de Camaragibe/AL., 20 de julho de 2021.

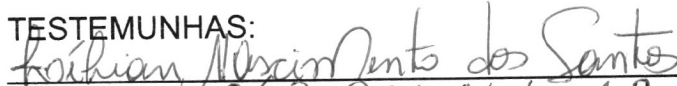


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE**  
**CNPJ: 12.342.663/0001-73**

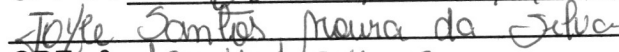
  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE  
Fernando Henrique Lima Cavalcante - Prefeito  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
EVOLUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI  
Ivan Cunha Cavalcante  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF nº. 063.971.044-19



CPF nº. 130.471.804-23